

Promotor de Justiça de Parauapebas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5598/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Antônio Manoel Cardoso Dias;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 34420/2013, de iniciativa da Coordenadora da Região Administrativa Sudeste I, Promotora de Justiça Josélia Leontina Barros Lopes,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para, até 1º/10/2013, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Goianésia do Pará, a contar de 2/9/2013, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Novo Repartimento e Tucucuí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5599/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 34420/2013, de iniciativa da Coordenadora da Região Administrativa Sudeste I, Promotora de Justiça Josélia Leontina Barros Lopes,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA para, até 6/9/2013, exercer as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Parauapebas, a contar de 2/9/2013, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Parauapebas e Curionópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5600/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA para, até 31/10/2013, exercer as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Parauapebas, a contar de 9/9/2013, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5601/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 34420/2013, de iniciativa da Coordenadora da Região Administrativa Sudeste I, Promotora de Justiça Josélia Leontina Barros Lopes,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES para, até 1º/10/2013, exercer as atribuições do cargo

de Promotor de Justiça de São Domingos do Araguaia, a contar de 2/9/2013, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo de Promotor de Justiça de Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5606/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 94/2013/ASS/JUR/PGJ, de 5/9/2013;

CONSIDERANDO a renúncia do Procurador de Justiça Dr. Ricardo Albuquerque da Silva aos termos da PORTARIA Nº 1597/2012,
R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmº. Sr. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Procurador de Justiça, para atuar nos autos do Processo nº 2011.3.002177-2, com base no que dispõe o art. 56, inciso IX da Lei Complementar nº 057/2006 podendo adotar as medidas que entender pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 11 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5639/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contrato 088/2009-MP/PA, firmado entre este Órgão e a empresa TELEMAR – NORTE LESTE S/A, que tem como objeto a prestação de serviço de telefonia fixa;
CONSIDERANDO a interrupção dos serviços de telefonia fixa no Edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 29 a 31/1/2013, impossibilitando a realização de ligações;
CONSIDERANDO que a empresa, conforme Cláusula Oitava, item 8.4, do contrato nº 088/2009-MP/PA, tenha o prazo máximo de 6 (seis) horas, após a notificação, para corrigir qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

CONSIDERANDO que a empresa justificou a suspensão de seus serviços, devido o não pagamento da fatura de novembro de 2010, com vencimento em 1º/12/2010, no valor de R\$4.883,78 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos);

CONSIDERANDO a constatação da inexistência de pendências de pagamento referente à fatura alegada pela TELEMAR – NORTE LESTE S/A, eis que a fatura vencida em 1º/12/2010 foi devidamente quitada, no valor de R\$ 5.257,14 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

CONSIDERANDO que em 15/2/2013 a empresa informou que a fatura cobrada havia sido quitada em 2010 e, que a cobrança decorreu de equívoco causado pela emissão em duplicidade da mesma.

CONSIDERANDO que os fatos acima expostos demonstram que a empresa descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Oitava, itens 8.3, 8.4, 8.6, 8.7 do aludido contrato;

CONSIDERANDO a previsão contratual (Cláusula Décima Primeira, item 11.1.3.1, alínea "b"), no caso de interrupção dos serviços, superior a 2 (duas) horas, que não seja causada pelos motivos explícitos no item 11.1.3.2, deve-se aplicar a penalidade de Multa Indenizatória por meio da incidência de descontos acumulativos na fatura mensal da Contratada de 2% (dois por cento) da fatura mensal, a cada hora de interrupção, contadas a partir das 4 (quatro) primeiras horas;

RESOLVE:

APLICAR à Empresa TELEMAR – NORTE LESTE S/A a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$- 1.879,05 (mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura do mês referente à interrupção dos serviços, com base no art. 87, II, da Lei 8.666/93. O pagamento da multa deverá ser realizado por meio de concessão de desconto na próxima fatura mensal, conforme prevê o item 11.1.3.1, alínea "b", do Contrato nº 088/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5642/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício, datado de 26/8/2013, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça informando suposto crime praticado pelo Gesto Municipal de Mocajuba,
R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, para atuar nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2013, oriundo da Promotoria de Justiça de Mocajuba, nos termos do art. 56, inciso IX da Lei Complementar nº 057/2006, podendo adotar medidas que entender pertinentes

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5656/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça MELINA ALVES BARBOSA licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 30/8/2013, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5658/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei nº 8.625/1993 combinado com art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 057/2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 33789/2013, em 28/8/2013,
R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ELY SORAYA SILVA CÉZAR, JANE CLEIDE SILVA SOUZA e REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES, para, atuar no mutirão de presos provisórios realizado na comarca de Marabá, no período de 26 a 30/8/2013, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5659/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei nº 8.625/1993 combinado com art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 057/2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 31854/2013, em 14/8/2013,
R E S O L V E:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA e HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, para atuação conjunta no mutirão carcerário na comarca de Santarém, no período de 3 a 6/9/2013, sem prejuízo de suas atribuições originárias,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5660/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei nº 8.625/1993 combinado com art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 057/2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 35052/2013, em 5/9/2013,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Abaetetuba,
R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE, GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA e REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA, para realização do mutirão de presos provisórios e definitivos, no período de 16 a 20/9/2013, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Abaetetuba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5661/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 001/2013 Circular, de 6/8/2013, protocolizado sob o nº 33871/2013, em 29/8/2013,
R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS e RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES para, como representantes do Ministério Público, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem a Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Grupo Nacional de Direitos Humanos – COPEMA/GNDH.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5662/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, IX, alínea "f", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);